



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI nº 9.595, DE 2018

Institui o “Abril Marrom” como mês de conscientização e prevenção à cegueira.

Autor: Deputada RENATA ABREU

Relator: Deputado DR SINVAL MALHEIROS

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta egrégia Comissão a proposição em tela, de autoria da Deputada Renata Abreu (PODE/SP), com o objetivo de estabelecer o mês de abril como o momento de intensificação das campanhas públicas de conscientização e prevenção sobre a cegueira.

Afirma que a razão determinante para apresentação do projeto é a convicção, baseada em indicativos científicos de que a prevenção é o melhor caminho, através inclusive de campanhas informativas. Cita dados publicados pela Organização Mundial da Saúde que indicam um percentual de até 80% dos casos de cegueira que poderiam ser evitados se medidas preventivas fossem mais utilizadas.

Alega que campanhas como o “Outubro Rosa” e o “Novembro Azul”, que tem sido destinados ao enfrentamento do câncer de mama e do câncer de próstata, respectivamente, tem tido bons resultados e resultado em positiva mobilização social em torno da conscientização sobre as respectivas doenças.

Cita, ainda, iniciativa do município de São Paulo no mesmo sentido do pretendido pela proposição epigrafada.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Dr. Sinval Malheiros - PODEMOS/SP

O projeto de lei foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania, com apreciação conclusiva e regime de tramitação ordinária.

Aberto prazo regimental para apresentação de emendas, com a conclusão do respectivo prazo sem a apresentação de nenhuma.

É o que cumpria relatar.

II – VOTO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 32, inciso XVII, alíneas “a” e “d”, compete a esta Comissão de Seguridade Social e Família se manifestar acerca de proposições que versem sobre assuntos relacionados à saúde em geral e, mais especificamente, sobre campanhas de saúde pública.

Tendo em vista que a finalidade da proposição é a criação de uma campanha informativa sobre tema relevante de saúde pública, evidencia-se a competência regimental deste Colegiado para deliberar sobre a matéria.

A cegueira é um problema seríssimo que afeta substancialmente a vida das pessoas e do seu entorno. Pesquisas estimam que cerca de 500 (quinhentas) mil pessoas são cegas no Brasil, enquanto cerca de 6 (seis) milhões possuem algum tipo de deficiência visual.

Não obstante essas estatísticas, o Brasil possui conhecidos elevados índices de doenças que são provocadoras de condição de deficiência visual até chegar à cegueira, como catarata, glaucoma e diabetes. E todas são doenças evitáveis, especialmente para se chegar a um nível que leve à cegueira.

A conscientização é, indubitavelmente, uma efetiva política pública preventiva, que possui custo muito menor ao Estado do que tratamentos ostensivos. Em razão disso, verificamos elevado valor na proposição e entendemos que a mesma deve seguir adiante.

Entretanto, apresentamos uma emenda de redação para sanar aquele que deveria ser o art. 4º da proposição. Em primeiro lugar, o artigo está



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Dr. Sinval Malheiros - PODEMOS/SP

desacompanhado do respectivo numeral ordinal. Em segundo lugar, a redação do dispositivo fala em “expedição” da lei, quando deveria falar em “publicação”.

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 9.595, de 2018, com a emenda de redação anexa.

Sala da Comissão, de de 2018.

DR. SINVAL MALHEIROS

Médico e Deputado Federal (PODEMOS/SP)



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 9.595, DE 2018

Institui o “Abril Marrom” como mês de conscientização e prevenção à cegueira.

EMENDA DE REDAÇÃO

(Do Sr. Deputado Dr. Sinval Malheiros)

A redação do último artigo do Projeto de Lei nº 9.595, de 2018, passa a ser a seguinte:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2018.

DR. SINVAL MALHEIROS

Médico e Deputado Federal (PODEMOS/SP)